

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO**

LEINº. 1.947/2.007.

PROCESSO Nº.....Nº. 061/2.006.

APROVADA EM02.04.2.007.

**“Institui a “Semana Cultural da
Consciência Negra”, a ser comemorada,
anualmente, na Semana do Dia 20 de
Novembro, Dia de Zumbi dos Palmares,
e dá outras providências”.**

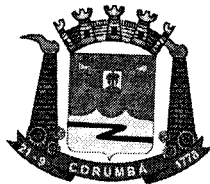
O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **PROMULGA** a presente Lei.

Artigo 1º. – Fica instituída a “Semana Cultural da Consciência Negra” no Município de Corumbá, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro, Dia de Zumbi dos Palmares.

§ 1º. – A Semana ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá.

§ 2º. – A Semana terá por objetivo elevar e ressaltar a cultura original da população negra afro-descendente, estimular a cidadania e a solidariedade e fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.

Artigo 2º. – O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de eventos durante a Semana, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando as seguintes atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

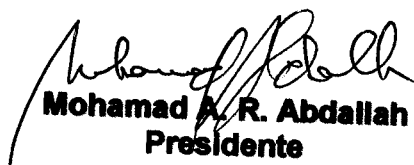
- I – Feira de Cultura Afro-brasileira de livros, artesanatos e comidas típicas;
- II – Oficinas culturais de literatura, danças, cantos folclóricos, capoeira, culinária e artes plásticas;
- III – Mesas redondas com intelectuais, artistas, sambistas e outros destaques de origem afro-brasileira;
- IV – Apresentações musicais de grupos de arte popular e folclóricos e grupos de expressão afros em geral.

Artigo 3º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 4º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 02 de Junho de 2.007.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente